



VPSHR IN MOZAMBIQUE BULLETIN

VOLUNTARY PRINCIPLES
SECURITY
AND HUMAN RIGHTS

PLATFORM FOR DIALOGUE ON BUSINESS, SECURITY AND HUMAN RIGHTS IN CABO DELGADO



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Quinta - feira, 18 de Dezembro de 2025 | Ano 3, n.º 48 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

NEGÓCIOS E DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE

Papel do Governo na supervisão da segurança privada e na regulação das relações empresa-comunidade



Introdução

A expansão da indústria extractiva em Moçambique provocou uma transformação profunda na paisagem de segurança e nas relações entre empresas e comunidades. O crescimento acelerado de investimentos em gra-

fite, rubis, gás natural e outros recursos estratégicos trouxe consigo uma presença significativa de provedores de segurança privada, frequentemente operando em ambientes frágeis, marcados por desigualdades, tensões sociais e fraca presença

estatal, como o caso da província de Cabo Delgado. O Governo enfrenta o desafio de regular um sector que se expandiu mais rapidamente do que a capacidade institucional para o acompanhar. A supervisão continua limitada e o licenciamento de empresas privadas de segurança recebe maior atenção do que o controlo e a fiscalização das suas práticas no terreno¹.

As experiências recentes em Cabo Delgado mostram que a falta de um quadro regulatório robusto tem consequências directas na vida das comunidades. Episódios que envolvem uso excessivo da força, armas não registadas, uniformes

semelhantes aos das forças públicas e abusos contra mulheres tornam evidente a necessidade de uma intervenção governamental firme, coordenada e orientada por princípios de direitos humanos. O Governo tem o dever de proteger as populações e garantir que as empresas de segurança privadas e os operadores extractivos actuem com responsabilidade. Este texto analisa a actuação do Estado neste domínio e propõe caminhos para uma supervisão mais eficaz e uma regulação capaz de promover um ambiente de segurança responsável e relações empresa-comunidade mais equilibradas.

Supervisão Governamental da Segurança Privada: Capacidades, falhas e desafios emergentes

A supervisão da segurança privada em Moçambique permanece insuficiente para responder ao crescimento do sector e à complexidade dos contextos em que estas empresas operam. O Decreto n.º 9/2007, de 30 de Abril, atribui ao Ministério do Interior a responsabilidade pelo licenciamento e pela fiscalização das empresas privadas de segurança. Porém, a capacidade de monitorar estas actividades continua limitada. Ficou evidente na Conferência sobre Segurança Privada, organizada pelo Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD), que teve lugar em 2023, na província de Cabo Delgado, que muitas empresas de segurança privada não dispõem de escritórios funcionais, operam a partir de postos improvisados e, em alguns casos, possuem armas não registadas, contrariando as normas legais aplicáveis².

A presença massiva de agentes privados de segurança, combinada com a falta de distinção visual entre estes e as forças públicas, introduz confusão e insegurança nas comunidades. Este problema foi documentado em Palma e noutras zonas de Cabo

Delgado, onde algumas empresas utilizam uniformes semelhantes aos da polícia, enquanto outras actuam sem uniformes identificáveis². Esta situação compromete a confiança pública e dificulta que as comunidades compreendam os limites de actuação de cada fornecedor de segurança.

A ausência de formação sólida em direitos humanos e gestão adequada de situações de risco resulta em actuações desproporcionadas, particularmente em contextos de protestos, conflitos laborais ou disputas territoriais. As intervenções de líderes comunitários e representantes da sociedade civil revelam práticas de assédio sexual, abuso de autoridade e uso excessivo da força. Os riscos agravam-se quando as empresas recorrem a agentes estrangeiros pouco integrados no contexto local. A fraca fiscalização do Estado permite que estas práticas persistam e que os casos de violação dos direitos humanos raramente sejam investigados ou punidos. O Governo precisa de reforçar a fiscalização e garantir que o sector privado de segurança não opera acima da lei.

¹ Burdzy, A. M. *Licenciamento de empresas de segurança privada recebe mais atenção do que o controlo e a supervisão do sector*. 3 de Agosto de 2023. <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/Licenciamento-de-empresas-de-seguranca-privada-recebe-mais-atencao-do-que-o-controlo-e-a-supervisao-do-sector.pdf>

² Siteo, H. *Conferência sobre empresas de segurança privada e direitos humanos em Cabo Delgado*. Pemba, 03 de Agosto de 2023. <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/Conferencia-sobre-empresas-de-seguranca-privada-e-direitos-humanos-em-Cabo-Delgado.pdf>

Relações Empresa-Comunidade e Fragilidades na Mediação do Estado

As relações entre empresas e comunidades nas zonas extractivas dependem da capacidade do Estado para garantir mecanismos claros de consulta, transparência e mediação. A realidade mostra que este papel ainda se encontra fragilizado. As comunidades de Cabo Delgado e de outras regiões ricas em recursos naturais enfrentam um défice de informação sobre os projectos extractivos e sobre os impactos sociais e ambientais associados. A consulta comunitária ocorre com frequência de forma superficial e sem participação efectiva das populações mais vulneráveis, como jovens e mulheres³.

Este quadro contribui para tensões recorrentes, agravadas pela falta de benefícios tangíveis resultantes da exploração de recursos. As contribuições das organizações da sociedade civil em Pemba demonstram que as comunidades continuam a viver insegurança económica e social, apesar da presença de investimentos de grande escala. A ausência de mecanismos eficazes de reclamação e mediação impede que os conflitos

sejam resolvidos de forma transparente. Quando incidentes de segurança ocorrem, o acompanhamento governamental é limitado e as intervenções são tardias ou insuficientes⁴.

O Estado tem também dificuldades em fiscalizar o cumprimento dos compromissos sociais assumidos pelas empresas. A falta de coordenação entre o Ministério dos Recursos Minerais e Energia, o Ministério do Interior, o Ministério da Justiça e os governos provinciais cria uma fragmentação institucional que enfraquece a actuação pública. Esta lacuna é particularmente grave porque permite que práticas empresariais irregulares ou negligentes persistam sem consequências. As populações afectadas ficam expostas a riscos de violência, exploração e marginalização, sem garantia de protecção efectiva. Este cenário mostra que a regulação das relações empresa-comunidade não pode ser apenas declarativa; exige uma presença estatal robusta, integrada e orientada por princípios de justiça social.

Coordenação Interinstitucional e Integração de Normas Internacionais

A complexidade da supervisão da segurança privada e da regulação das relações empresa-comunidade requer uma forte coordenação interinstitucional. A falta de integração entre os diversos órgãos do Estado limita a capacidade governamental de agir com eficácia. Os desafios apresentados pelos representantes do Governo na conferência de Julho de 2023 mostram que, apesar da existência de quadros legais, a aplicação prática continua frágil⁵. O Ministério do Interior enfrenta limitações na fiscalização devido à insuficiência de equipas especializadas, escassez de meios logísticos e dificuldade em acompanhar o grande número de empresas privadas de segurança registadas na província. O Ministério da Defesa, cuja intervenção é complementar, carece

igualmente de recursos humanos e técnicos que permitam apoiar de forma sistemática o controlo das actividades destes provedores. Já o Ministério dos Recursos Minerais e Energia depende, em grande medida, de informações enviadas pelas próprias empresas extractivas para monitorar o cumprimento de normas sociais e de segurança, o que reduz a capacidade do Estado de verificar de forma independente a veracidade e a qualidade desses dados⁶.

A incorporação de standards internacionais tem sido um caminho importante, sobretudo através da promoção dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos (VPSHR), na aplicação de instrumentos

³ Tavares, A. *Avançando os Princípios Voluntários na Indústria Extractiva de Moçambique*. Boletim VPSHR, 07 de Março de 2025. Disponível em: <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2025/03/Avançando-os-principios-voluntarios-na-industria-extractiva-de-Mocambique.pdf>

⁴ Tavares, A. *Avançando os Princípios Voluntários na Indústria Extractiva de Moçambique*. Boletim VPSHR, 07 de Março de 2025. Disponível em: <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2025/03/Avançando-os-principios-voluntarios-na-industria-extractiva-de-Mocambique.pdf>

⁵ Siteo, H. *Conferência sobre empresas de segurança privada e direitos humanos em Cabo Delgado*. Pemba, 03 de Agosto de 2023. <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/Conferencia-sobre-empresas-de-seguranca-privada-e-direitos-humanos-em-Cabo-Delgado.pdf>

⁶ Siteo, H. *Conferência sobre empresas de segurança privada e direitos humanos em Cabo Delgado*. Pemba, 03 de Agosto de 2023. <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/Conferencia-sobre-empresas-de-seguranca-privada-e-direitos-humanos-em-Cabo-Delgado.pdf>

como o Documento de Montreux e o Código Internacional de Conduta para Empresas de Segurança Privada⁷. Estes instrumentos oferecem orientações técnicas valiosas, mas exigem que o Estado moçambicano adopte políticas nacionais que integrem estes princípios de forma vinculativa.

A criação do Plano de Acção Nacional para Empresas e Direitos Humanos (PAN), o Plano de Acção Nacional para implementação dos VPSHR representa uma oportunidade para consolidar este quadro⁸. Porém, a sua eficácia dependerá da capacidade institucional para garantir que as

normas sejam implementadas. A necessidade de formação contínua para agentes públicos e privados, a criação de mecanismos de responsabilização e a recolha regular de dados sobre incidentes de segurança são passos fundamentais para assegurar que os princípios internacionais se traduzam em práticas concretas no terreno. A integração destes instrumentos deve servir para fortalecer os sistemas nacionais e não para substituir o papel central do Estado na protecção das populações e na regulação das empresas que operam em Moçambique.

Considerações Finais e Recomendações

As experiências recolhidas a partir da intervenção do CDD com a temática de negócios e direitos humanos mostram que a supervisão governamental da segurança privada e a regulação das relações empresa-comunidade continuam insuficientes face aos desafios impostos pela expansão da indústria extractiva. O Estado precisa de assumir plenamente o seu dever de proteger as comunidades e assegurar que as empresas de segurança privada actuem com responsabilidade e respeito pelos direitos humanos. A transversalidade dos problemas identificados demonstra que as soluções exigem uma abordagem coordenada, integrada e sustentada por políticas nacionais claras.

Com base nos exemplos empíricos disponibilizados e na experiência de monitoria e diálogo comunitário, o CDD recomenda:

1. Reforço urgente da fiscalização do sector de segurança privada, com auditorias regulares, inspecções ao funcionamento das empresas e publicação transparente de relatórios.
2. Obrigatoriedade de formação em direitos humanos e uso proporcional da força para agentes privados de segurança que operam em zonas de exploração de recursos naturais.
3. Criação de mecanismos independentes de queixa e investigação de abusos cometidos por empresas de segurança, com participação de organizações da sociedade civil.
4. Melhoria dos processos de consulta comunitária, garantindo que sejam inclusivos, informados e acompanhados por autoridades locais capacitadas.
5. Implementação de mecanismos participativos de monitoria dos compromissos sociais das empresas, assegurando que comunidades têm acesso a informação clara sobre benefícios, compensações e impactos.
6. Adopção de directrizes nacionais vinculativas alinhadas com padrões internacionais de direitos humanos, incluindo os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, os Princípios Voluntários e o Código Internacional de Conduta.
7. Fortalecimento da coordenação interinstitucional entre MIREME, MJACR, Ministério do Interior e Ministério da Defesa Nacional, com planos operacionais conjuntos e fluxos constantes de partilha de informação.
8. Criação de um sistema público nacional de informação sobre incidentes de segurança e violações de direitos humanos relacionadas com empresas privadas de segurança e operações extractivas.

⁷ Tavares, A. *Avançando os Princípios Voluntários na Indústria Extractiva de Moçambique*. Boletim VPSHR, 07 de Março de 2025. Disponível em: <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2025/03/Avancando-os-principios-voluntarios-na-industria-extractiva-de-Mocambique.pdf>

⁸ Tavares, A. *Avançando os Princípios Voluntários na Indústria Extractiva de Moçambique*. Boletim VPSHR, 07 de Março de 2025. Disponível em: <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2025/03/Avancando-os-principios-voluntarios-na-industria-extractiva-de-Mocambique.pdf>

A aplicação destas recomendações permitirá ao Governo consolidar um modelo de supervisão mais eficaz, reduzir riscos de abuso e promover relações mais equilibradas entre empresas e co-

munidades. Este esforço será decisivo para que a exploração dos recursos naturais contribua para o desenvolvimento inclusivo e para o reforço da confiança nas instituições públicas.





MISSÃO:

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Autores: Hélio Siteo e Abdul Tavares
Layout: CDD

Contacto:
Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

